



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Bruno Feigelson

## **Sandbox e o Direito Exponencial**

Rio de Janeiro

2020

Bruno Feigelson

**Sandbox e o Direito Exponencial**

Tese apresentada, como requisito parcial  
para a obtenção de título de Doutor, ao  
Programa de Pós-Graduação da Faculdade  
de Direito, da Universidade do Estado do  
Rio de Janeiro. Área de concentração:  
Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Lemos

Co-orientador: Carlos Affonso Pereira de Souza

Rio de Janeiro

2020

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

F297 Feigelson, Bruno.

Sandbox e o Direito Exponencial / Bruno Feigelson. - 2020.

259 f.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Lemos.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1.Inovações disruptivas - Teses. 2.Tecnologia - Teses. 3.Empreendedores - Teses. I. Lemos, Ronaldo. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. IV. Título. V. Título.

CDU 340:004

Bibliotecária: Angélica Ribeiro CRB7/6121

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Bruno Feigelson

## **Sandbox e o Direito Exponencial**

Tese apresentada, como requisito parcial para a obtenção de título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Aprovada em 31 de Janeiro de 2020.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Ronaldo Lemos (Orientador)  
Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. Carlos Affonso Pereira de Souza (Co-orientador)  
Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. Marco Antonio Rodrigues  
Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. José Vicente Santos de Mendonça  
Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. Sérgio Vieira Branco Júnior  
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

---

Prof. Dr. Egon Bockmann Moreira  
Universidade Federal do Paraná

Rio de janeiro

2020

## **RESUMO**

FEIGELSON, Bruno. *Sandbox e o Direito Exponencial*. 2020. 259 f. Tese (Doutorado em Direito da Cidade) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Esta tese se debruça sobre o problema da normatização de novas tecnologias e inovações relacionadas à assim chamada Era da Informação. Isto é, como o Direito deve atuar para regular a realidade social e econômica posta por organizações e tecnologias disruptivas. Parece-nos clarividente que os instrumentos jurídicos e as estruturas institucionais disponíveis não serão capazes de acompanhar o ritmo acelerado de transformações imposto por este mundo exponencial, incorrendo o Estado no grave risco de gerar espaços de anomia. Uma das alternativas que se apresentam no plano internacional, e que parece adequada ao Brasil, é a de reestruturação dos modelos regulatórios por meio da criação de programas Sandbox. Investigamos, pois, como este instituto tem sido aplicado ao redor do mundo, além de como se daria sua implementação no país, e se de fato tem potencial para criar novas formas de regulação capazes de, ao mesmo tempo, incentivar o desenvolvimento e a implementação de soluções inovadoras e proteger a sociedade e o sistema econômico de eventuais maus usos ou impactos negativos. Pelo que pudemos constatar, o Sandbox parece ser um caminho interessante no sentido de criar espaços de trabalho conjunto entre empreendedores e reguladores para garantir que os consumidores tenham acesso cada vez mais rápido a soluções inovadoras de qualidade e a um menor custo. É óbvio que este é apenas um primeiro passo, um prelúdio, para a urgente readequação do direito à nova era, ou seja, para o Direito Exponencial. Há, portanto, muito a se fazer, mas esperamos ter contribuído nesse sentido.

Palavras-chave: Tecnologias disruptivas. Open regulation. Fintech. Sandbox. Direito Exponencial.

## **ABSTRACT**

FEIGELSON, Bruno. *Sandbox and the Exponential Law*. 2019. 259 f. Tese (Doutorado em Direito da Cidade) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

This thesis addresses the problem of regulating new technologies and innovations related to the so-called Information Age. In other words, how should Law act to regulate this social and economic reality posed by disruptive organizations and technologies. It seems clear to us that the available legal instruments and institutional structures will not be able to keep up with the rapid pace of change imposed by this exponential world, with the state at the grave risk of generating anomie spaces. One of the alternatives that are presented internationally, and which seems adequate to Brazil, is the restructuring of regulatory models through the creation of Sandbox programs. We therefore investigate how this institute has been applied around the world, as well as how it would be implemented in the country, and whether it has the potential to create new forms of regulation that can at the same time encourage the development and implementation of innovative solutions and protect society and the economic system from possible misuses or negative impacts. From what we have seen, Sandbox seems to be an interesting way to create joint workspaces between entrepreneurs and regulators to ensure that consumers have a faster access to innovative quality solutions at a lower cost. It is obvious that this is only a first step, a prelude, towards Law's adaptation to the new social and economic reality, that is, to Exponential Law. So much remains to be done, but we hope to have contributed in this direction.

**Keywords:** Disruptive technologies. Open regulation. Sandbox. Fintech. Exponential Law.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>I – A NOVA REALIDADE E A CRISE DO DIREITO .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1. Contextualização histórica .....	Erro! Indicador não definido.
2. Digitalização, digitização, desmaterialização e descentralização da economia: desafios regulatórios impostos pela quarta revolução industrial .....	Erro! Indicador não definido.
2.1. <i>Open regulation</i> e Sandbox .....	Erro! Indicador não definido.
2.2. Descentralização do sistema financeiro: Ascensão das <i>Fintechs</i> .....	Erro! Indicador não definido.
2.3. Inteligência artificial: Os primeiros desafios jurídicos e regulatórios .....	Erro! Indicador não definido.
2.4. Regulando a proteção de dados: presente, passado e futuro ...	Erro! Indicador não definido.
3. Case Uber: A relação entre dinâmica disruptiva e regulação antes do Direito Exponencial .	Erro! Indicador não definido.
3.1. Do táxi ao surgimento do Uber e seus concorrentes.....	Erro! Indicador não definido.
3.2. A solução americana: análise da reação do sistema normativo de Nova Iorque e da Califórnia.....	Erro! Indicador não definido.
3.3. Histórico do conflito Uber e táxi no Brasil.....	Erro! Indicador não definido.
3.4. Judicialização dos conflitos: a tentativa de proteger o <i>status quo</i> .....	Erro! Indicador não definido.
3.5. Próximos capítulos: Carros autônomos .....	Erro! Indicador não definido.
4. Conclusões preliminares a respeito da nova realidade e crise do Direito .....	Erro! Indicador não definido.
<b>II – SANDBOX COMO ALTERNATIVA REGULATÓRIA .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5. Breve apanhado conceitual, histórico e internacional do instituto	Erro! Indicador não definido.
5.1. Surgimento no Reino Unido .....	Erro! Indicador não definido.
5.2. Ásia-Pacífico (APAC).....	Erro! Indicador não definido.
5.3. América do Norte .....	Erro! Indicador não definido.
5.4. América Latina e Caribe .....	Erro! Indicador não definido.
5.5. Sandbox Global.....	Erro! Indicador não definido.
<b>III – SANDBOX NO BRASIL.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6. Sandbox no Brasil: Primeiras impressões .....	Erro! Indicador não definido.
6.1. Diretrizes gerais para constituição de Sandbox regulatório no âmbito do mercado financeiro brasileiro .....	Erro! Indicador não definido.
6.2. Objetivos e benefícios do Sandbox.....	Erro! Indicador não definido.
7. Proposta de um modelo de Sandbox brasileiro .....	Erro! Indicador não definido.
7.1. Desnecessidade de marco legal para implementação de Sandbox.....	Erro! Indicador não definido.
7.2. Autorização precária por um ou mais reguladores financeiros..	Erro! Indicador não definido.
7.3. Critérios de elegibilidade para os requerentes .....	Erro! Indicador não definido.
7.4. Dispensas regulatórias concedidas pelos reguladores .....	Erro! Indicador não definido.
7.5. Estabelecimento de salvaguardas pelos reguladores .....	Erro! Indicador não definido.
7.6. Monitoramento pelos reguladores.....	Erro! Indicador não definido.
7.7. Encerramento do programa de Sandbox .....	Erro! Indicador não definido.
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>233</b>

## INTRODUÇÃO

Hoje, quase sem ser notado pela imensa maioria, territórios inteiros da vida econômica começam a se mover num ritmo diferente<sup>1</sup>; abalos sísmicos desestabilizam estruturas que antes pareciam perpétuas e intocáveis. Exemplo disso é a proliferação de fintechs, moedas paralelas, bancos de tempo e cooperativas de crédito, iniciativas outrora impensáveis, mas que chegam com tamanha força e velocidade que não deixam outra alternativa às instituições estabelecidas que não obedecer à Lei da natureza: adaptar-se para sobreviver.

Como não poderia ser diferente, em meio a este processo de revolução econômica, surgem novas formas de propriedade, diferentes artifícios jurídicos e novos modelos de contratos – oriundos de uma subcultura de negócios que emergiu de forma quase imperceptível aos olhos do grande público nos últimos anos, denominada pela mídia de “economia do compartilhamento”<sup>2</sup>. Nessa nova realidade, povoada por organizações exponenciais<sup>3</sup>, ou seja, empresas inovadoras que crescem em velocidades antes inconcebíveis – e fortemente fundamentadas em ideologias dataístas<sup>4</sup>, que preconizam o fluxo de informação como valor máximo da existência –, não é mais possível conceber que o Direito se mantenha estático e passivo, atado a um modelo social não mais existente. O Direito precisa acompanhar a incontornável inserção de agentes disruptivos em mercados historicamente muito regulados, sob o risco de recairmos em um estado de anomia social, em que a normas entram em descompasso com a realidade. Para tanto, contudo, será fundamental transformar os paradigmas regulatórios estabelecidos.

<sup>1</sup> Mason, Paul. *Pós-capitalismo: um guia para o nosso futuro* / Paul Mason; tradução José Geraldo Couto. — 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

<sup>2</sup>“A economia do compartilhamento, também conhecida como economia colaborativa, consumo colaborativo ou economia entre pares, diz respeito a antigas práticas de dividir, permitir, trocar ou transacionar produtos e serviços entre pares, porém realizados em espaços muito mais amplos e difusos do que no âmbito de comunidades locais fechadas e sem a presença de uma instância superior, seja uma corporação ou o Estado, no controle dos termos dessas transações”. RIBEIRO, Bruno Santos. *Princípios e desafios para regulação da economia do compartilhamento, com substrato da teoria responsiva e enfoque na atuação do aplicativo Uber*. 2016. 66 f., il. Monografia (Bacharelado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

<sup>3</sup> ISMAIL, Salim; MALONE, Michael S.; VAN GEEST, Yuri. *Organizações Exponenciais*, Alta Books; Edição: 1<sup>a</sup> – São Paulo, 2018.

<sup>4</sup> “Conforme Bunge (2002), o dataísmo é uma doutrina empirista radical, segundo a qual todo conhecimento genuíno é ou um dado (*datum*) empírico ou uma generalização indutiva a partir de dados (*data*). A maior parte dos cientistas experimentais professa o dataísmo, ainda que eles raramente o confessem. O dataísmo influencia o ensino da ciência experimental quando enfatiza a técnica às expensas das ideias e a meticulosidade às expensas do entendimento”. BUNGE, M. *Dicionário de Filosofia*. Tradução de Gita K. Guinsburg. São Paulo: Perspectivas, 2002.

As expressões tecnologia e inovação disruptivas são bastante polissêmicas e de difícil definição, visto que tentam apreender fenômenos que todos nós experienciamos há pouquíssimo tempo em termos históricos. Christensen busca, de maneira repetitiva, distinguir o conceito depurado em sua teoria e a forma como o termo vem sendo aplicado pela mídia<sup>5</sup>. Não cabe aqui analisar os aspectos conceituais, mas sim visualizar como os modelos de negócios, em geral, baseados em plataformas tecnológicas, vêm alterando de maneira profunda a vida humana e, por consequência, gerando reflexos do ponto de vista do Estado, da regulação e do Direito. Em outras palavras, indaga-se: que tipo de Direito, em especial em termos regulatórios, será capaz de sobreviver em um mundo de organizações exponenciais e tecnologias disruptivas?

A proposta de compreender as consequências de uma mudança em tempo real – ou seja, analisar o presente tentando compreender o futuro – é uma tarefa que implica em potenciais equívocos. Ainda assim, apesar dos riscos envolvidos, diante das abruptas transformações observadas nos últimos anos, que demandam diagnósticos de mesma importância, parece oportuno a elaboração de um trabalho que traga reflexões introdutórias e suscite o debate no âmbito das esferas públicas, da comunidade jurídica e no ecossistema empreendedor-tecnológico.

Na primeira parte, pois, buscamos apresentar e delimitar o objeto da pesquisa, qual seja, a *normatização das novas tecnologias e inovações*. Isto é, em outros termos, investigar como a regulação deve reagir às constantes inovações tecnológicas. Começamos analisando as tendências da realidade socioeconômica no mundo do século XXI, bem como as respectivas consequências para o universo jurídico. Além disso, introduzimos as premissas teóricas que fundamentam a presente tese, apresentando alguns cases notórios relacionados a empresas de tecnologia com o intuito de esboçar algumas características do que se pretende denominar “Direito Exponencial”.

A segunda parte, por sua vez, introduz um instrumento regulatório relativamente novo no plano internacional, e ainda não efetivado no Brasil, que se apresenta como uma boa alternativa para contornar os problemas anteriormente levantados: o Sandbox. Este programa de experimentação assistida intenta criar um

---

<sup>5</sup> CHRISTENSEN, Clayton M., *The innovator's dilemma: when new technologies cause great firms to fail*. A obra foi originalmente publicada em 1997 pela Harvard Business School Press. Mas essa terminologia já tinha sido utilizada por Clayton M. Christensen e Joseph Bower, em artigo de 1995 denominado “*Disruptive Technologies: Catching the Wave*”.

ambiente de negócios favorável à inovação, no qual players estabelecidos e novos atores (como as Fintechs) possam desenvolver, implementar e testar seus produtos e soluções sem que, com isso, desde o começo, precisem incorrer em todos os custos regulatórios “normais”. Ou seja, com a anuência e o acompanhamento diligente dos órgãos reguladores, atenuam-se as normas necessárias para o desenvolvimento e teste controlado de uma solução inovadora. O benefício de tal modelo é múltiplo: as empresas conseguem desenvolver e levar seus produtos ao mercado de forma mais célere e eficaz; os reguladores acompanham todo o processo de criação e implementação das novas tecnologias, aprendendo sobre seu funcionamento e impacto ao longo do processo; e os consumidores podem desfrutar de produtos que melhor satisfazem seus interesses e a um custo menor, devido à diminuição dos riscos de investimento.

Por se tratar de temática ainda incipiente no cenário nacional, elaboramos um breve apanhado conceitual, histórico e comparativo internacional sobre os programas de Sandbox existentes. Por óbvio, não foi possível traçar um panorama completo e exauriente, já que iniciativas nesse sentido despontam ao redor de todo o globo e novidades surgem a cada momento; mas esperamos ter sintetizado aquilo que há de mais importante para uma primeira aproximação do instituto. Esboçamos o surgimento do Sandbox desde sua criação no Reino Unido, passando pelas diferentes recepções e implementações do instituto nos continentes Asiático, Pacífico e Americano, até o que parece ser hoje a tendência mais marcante no âmbito internacional, sua transnacionalização.

Finalmente, a terceira parte ficou incumbida de um propósito mais prático, o de encaminhar os primeiros passos para a realização do Sandbox no Brasil. Não se trata de esforço individual nem propriamente autoral. Em conjunto com o conhecimento acumulado nas etapas anteriores do trabalho, são apresentadas ideias que tem sido fortemente debatidas no âmbito do grupo de trabalho em Fintech do Laboratório de Inovação Financeira<sup>6</sup>. Mais do que fornecer um modelo único e pronto a ser implementado, procuramos estipular os princípios norteadores e os principais aspectos a serem observados na criação do programa de Sandbox brasileiro. Acreditamos que este é um exercício verdadeiramente coletivo, que deverá corresponder às necessidades e capacidades de diferentes atores, mas

---

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.labinovacaofinanceira.com/fintech/> (acesso em 13/09/2019).

procuramos indicar principalmente aquilo que não se pode olvidar durante este processo de formação de consenso.

Em suma, pois, a primeira parte do trabalho busca analisar a realidade 4.0 em que estamos inseridos, bem como estabelecer e responder à questão de *como a regulação deve reagir às constantes inovações tecnológicas*. Uma primeira solução que se apresenta no cenário internacional, que nos parece adequada e é introduzida na segunda parte, é justamente o instituto do Sandbox, o qual intenta estimular o desenvolvimento e implementação dessas novas tecnologias em ação conjunta entre empreendedores e reguladores. Por fim, na última parte, parece-nos primordial analisar como o tema vem sendo conduzido no Brasil, ou seja, compreender os primeiros debates que o circundam, bem como as preocupações expressas com relação ao cenário nacional, e também apontar caminhos para o instituto do Sandbox no ordenamento jurídico brasileiro a partir das investigações e problemáticas levantadas.

Concebemos este estudo como uma colcha de impressões amalgamadas na tentativa de organizar o momento vivenciado, seguindo tendências das organizações exponenciais e tecnologias disruptivas, em geral, e do ecossistema das startups, em específico. Vale ressalvar, contudo, obras que tratam de disruptão, mais do que outros títulos, precisam ser vivas e dinâmicas e a impressão no papel impossibilitará mudanças mais céleres com os feedbacks de leitores (questão que pretendo atenuar incorporando as críticas em novos trabalhos).

Assim, tendo apresentado, ainda que de forma introdutória, a questão que motiva a presente tese, é importante compreender este esforço intelectual apenas como prelúdio, sugestão de primeiras reflexões, de uma teoria que tem potencial para se expandir nos próximos anos. A análise do Direito Exponencial aqui esboçada é uma singela contribuição para o grande problema de conectar o Direito às transformações socioeconômicas, em decorrências principalmente do desenvolvimento das novas tecnologias. Esperamos que novos atores se engajem nesse processo, há muito a ser feito.

## BIBLIOGRAFIA

- ANDRIGHI, Fátima Nancy. *Uber: a regulação de aplicativos de intermediação de contrato de transporte.* RDA – Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 271, p. 409-416, jan./abr. 2016.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. *Omissão no exercício do poder normativo das agências e concorrência desleal.* In: ARAGÃO, Alexandre Santos de (Coord.). *O poder normativo das agências reguladoras.* Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos serviços públicos.* Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Breves Notas pela Análise de Impacto Regulatório-AIR no Direito Brasileiro.* Regulação e Novas Tecnologias; Coordenação Rafael Véras de Freitas, Leonardo Coelho Ribeiro e Bruno Feigelson. Fórum: Belo Horizonte, 2017.
- BAGNOLI, Vicente. *Direito Econômico*, Sexta Edição, Atlas, 2013.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo.* São Paulo: Malheiros, 2004.
- BAUMAN, Zygmunt, *Modernidade Líquida*; tradução, Plínio Dentzien – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed. 2001.
- Benenson, R. *Perception pour véhicule urbain sans conducteur: Conception et implementation.* 2009. 218 f. Docteur de l'École des Mines de Paris. Paris Tech: Paris, 2009.
- BUNGE, M. *Dicionário de Filosofia.* Tradução de Gita K. Guinsburg. São Paulo: Perspectivas, 2002.
- CASTELLS, Manuel. *A Galáxia Internet: reflexões sobre a Internet, negócios e a sociedade.* Zahar, 2003.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede.* Paz e Terra, 2007.
- CHESBROUGH, H. W. *The Era of Open Innovation.* MIT Sloan Management Review. Magazine: Spring, 2003.
- CHESBROUGH, Henry; VANHAVERBEKE, Wim; WEST, Joel. *Open Innovation: Researching a New Paradigm.* Oxford University Press, 2006.
- CHRISTENSEN, Clayton M., *The innovator's dilemma: when new technologies cause great firms to fail.* Harvard Business School Press, 1997.
- CLÉVER, Clémerson Merlin. *Atividade Legislativa do Poder Executivo.* 2. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

- COHEN, Molly; SUNDARARAJAN Arun. *Self-Regulation and Innovation in the Peer-to-Peer Sharing Economy*. 82 University of Chicago Law Review Dialogue 116, 2015.
- COOPER, R.G. *The New Prod System: The Industry Experience*. Journal of Product Innovation Management, p. 113–127, 1992.
- COUTINHO, Augusto. *Regulação ‘Sandbox’ como instrumento regulatório no mercado de capitais: principais características e prática internacional*. São Paulo: Revista Digital de Direito Administrativo. USP, 2018.
- COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo. Saraiva, 2014.
- CRAMER, Judd; KRUEGER, Alan B. *Disruptive change in the taxi business: The case of Uber*. American Economic Review, v. 106, n. 5, p. 177-82, 2016.
- CRETELLA JÚNIOR, J. Definição da autorização administrativa. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 71, p. 99-121, 1 jan. 1976.
- DELGADO, José Augusto. *Da Organização do Estado*. In. MARTINS, Ives Gandra; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do. *Tratado de Direito Constitucional*, v. 1. 2<sup>a</sup> edição. São Paulo: Saraiva, 2012.
- DOMINGOS, Pedro. *The masters algorithm: how the quest for the ultimate learning machine will remake our world*. Basic Books, 2015, p. XIV, prólogo.
- ESTEVES, Luiz Alberto. *O Mercado de Transporte Individual de Passageiros: Regulação, Externalidades e Equilíbrio Urbano*. Conselho Administrativo de Defesa Econômica, documento de trabalho 001/2015. Brasília, 2015.
- FARIA, José Eduardo. *O Estado e o direito depois da crise*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- FEIGELSON, Bruno. Nybø, Erik Fontenele. FONSECA, Victor Cabral. *Direitos das startups*. São Paulo: Saraiva Educacional, 2018.
- FILHO COUTINHO, Augusto. *Regulação ‘Sandbox’ como instrumento regulatório no mercado de capitais: principais características e prática Internacional*. Conteúdo da Revista Digital de Direito Administrativo. Jul/2018.
- GUERRA, Sérgio. *Regulação estatal e novas tecnologias*. nt. Públ. – IP, Belo Horizonte, ano 18, n. 100, p. 211, nov./dez. 2016.
- GUERRA, Sergio. *Discricionariedade e Reflexividade - Uma Nova Teoria Sobre As Escolhas Administrativas* - 5<sup>a</sup> Ed. Belo Horizonte: Forum. 2018.
- HAGEL III, J.; BROWN, J.S.; & DAVISON, L. *The Power of PII: How Small Moves, Smartly Made, Can Set Big Things in Motion*. Basic Books, 2010.
- HAYKIN, Simon. *Neural Networks – A comprehensive foundation*. Pearson Education, 2005,

- ISMAIL, Salim; MALONE, Michael S.; VAN GEEST, Yuri. *Organizações Exponenciais*, Alta Books; Edição: 1ª – São Paulo, 2018.
- LAROUSSE. *Grande Encyclopédia Larousse Cultural*. Editora Nova Cultural, 1999.
- LASI, Heiner et al. *Industry 4.0. Business & Information Systems Engineering*, v. 6, n. 4, 2014.
- LILIENTHAL, Julian Friedrich. *Peer to peer lending and financial inclusion in Brazil: a case study*. FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016.
- LLEWELLYN, David T., *Institutional Structure of Financial Regulation and Supervision: The Basic Issues*, Junho de 2006.
- MASON, Paul. *Pós-capitalismo: um guia para o nosso futuro* / Paul Mason; tradução José Geraldo Couto. — 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- MCCRUDDEN, Christopher. *Social policy and economic regulators: some issues from the reform of utility regulation, refulation and desregulation*. Oxford: Oxford Clarendon, 1999.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
- MELO FILHO, Augusto Rodrigues Coutinho de. *Regulação financeira por objetivos: um modelo regulatório para o futuro?*. FGV-Direito: Rio de Janeiro, 2018.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Mutações do direito público*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- NEGROPONTE, Nicholas. *A vida digital* - Tradução: Sérgio Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- NERI, Marcelo et al. *Lei de Moore e políticas de inclusão digital*. Revista Inteligência Empresarial, n. 14, 2003.
- NIKOLOPOULOS, Chris. *Expert Systems – Introduction to First and Second Generation and Hybrid Knowledge Based Systems*. Marcel Dekker Inc. Press. 1997.
- OGUS, Anthony. *Regulation: legal form and economic theory*. Oxford: Oxford University Press, 1994.
- OZGUNER, U.; STILLER, C e REDMILL, K. *Systems for Safety and Autonomous Behavior in Cars: The DARPA Grand Challenge Experience*. Proceedings of IEEE. v. 95, n.2, p.397-412. 2007.
- OSÓRIO, Fernando. *Sistemas Inteligentes baseados em Redes Neurais Artificiais aplicados ao Processamento de Imagens*. UNISINOS, 2000.
- REALE, Miguel. *Teoria Tridimensional do Direito*. 5ª ed., Editora Saraiva, 2003.

RIBEIRO, Bruno Santos. *Princípios e desafios para regulação da economia do compartilhamento, com substrato da teoria responsiva e enfoque na atuação do aplicativo Uber.* 2016. 66 f., il. Monografia (Bacharelado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

RIES, Eric. *A startup enxuta: como os empreendedores atuais utilizam a inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas* – Tradução: Texto Editores. São Paulo: Lua de Papel, 2012.

RUSSEL, Stuart J. e NORVIG, Peter, *Artificial Intelligence – A modern approach.* Prentice Hall, 3<sup>a</sup> ed., 2010.

SILVA, José Afonso. *Curso de direito constitucional positivo.* 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

SILVA JÚNIOR, José Afonso da. *Da fotografia Expandida à Fotografia Desprendida: Como o Instagram Explica a Crise da Kodak e Vice-versa.* Trabalho apresentado no GP Fotografia, XII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. 2012.

STERN, Ariel Dora, *Innovation under regulatory uncertainty: Evidence from medical technology,* Harvard University, 2014.

TRIGUEIROS, F.dos Santos. *Dinheiro no Brasil.* Reper: Rio de Janeiro, 1966.

VAN DER MEER, H. *Open Innovation – The Dutch Treat: Challenges in Thinking in Business Models. Creativity and Innovation Management,* Vol. 16, No 2. 2007.

VIANNA, Eduardo. *Regulação das fintechs e Sandboxes regulatórias.* Tese de Mestrado. FGV; Rio de Janeiro, 2018.

VIEIRA, Andréia Costa. *Civil Law e Common Law: os dois grandes sistemas legais comparados.* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2007.

## DOCUMENTOS DA INTERNET<sup>7</sup>

Sérgio Gilberto Porto, *Sobre a common law, civil law e o precedente judicial.* Disponível em: <http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/sergio%20porto-formatado.pdf>. Acesso em: 29/06/18.

Frank H. Easterbrook, *Law of the horse.* Disponível em: <http://www.law.upenn.edu/fac/pwagner/law619/f2001/week15/easterbrook.pdf>. Acesso em: 01/07/18.

*Carbon Connections: Quantifying mobile's role in tackling climate change:* <https://www.ideiasustentavel.com.br/pdf/Carbon%20Connections%20Accenture%20and%20Vodafone.pdf>. Acesso em: 05/05/2019.

*Locomotive Acts.:* <http://www.legislation.gov.uk/ukpga/Vict/24-25/70/contents/enacted>. Acesso em: 26/01/19.

*Pulse of Fintech,* KPMG. Disponível em: <https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/xx/pdf/2018/07/h1-2018-pulse-of-fintech.pdf>. Acesso em: 26/01/19.

*The Future of Financial Services: How disruptive innovations are reshaping the way financial services are structured, provisioned and consumed.* World Economic Forum, Junho de 2015. Disponível em: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_The\\_future\\_of\\_financial\\_services.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_The_future_of_financial_services.pdf).

*Preparing for the future of artificial intelligence.* Executive Office of the President National Science and Technology Council Committee on Technology 2016. Disponível em: [https://obamawhitehouse.archives.gov/sites/default/files/whitehouse\\_files/microsites/ostp/NSTC/preparing\\_for\\_the\\_future\\_of\\_ai.pdf](https://obamawhitehouse.archives.gov/sites/default/files/whitehouse_files/microsites/ostp/NSTC/preparing_for_the_future_of_ai.pdf). Acesso em: 02/06/18.

VILLANI, Cédric, *For a meaningful artificial intelligence: towards a french and european strategy.* Disponível em: [https://www.aiforhumanity.fr/pdfs/MissionVillani\\_Report\\_ENG-VF.pdf](https://www.aiforhumanity.fr/pdfs/MissionVillani_Report_ENG-VF.pdf). Acesso em: 02/06/18.

CASTRO, Guilherme Fortes Monteiro de; GONÇALVES, Eduardo da Silva. A aplicação da common Law no Brasil: diferenças e afinidades. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo\\_id=11647&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=11647&n_link=revista_artigos_leitura). Acesso em: 26/01/19.

THRASYVOULOU, Xenios. Three Examples of Uberization Done Right. Disponível em: <http://www.marketingprofs.com/opinions/2015/26858/three-examples-of-uberization-done-right>. Acesso em: 15/02/16.

---

<sup>7</sup> Organizados na ordem em que aparecem no texto.

FRAIBERGER, Samuel P. SUNDARARAJAN, Arun. Peer-to-Peer Rental Markets in the Sharing Economy (October 6, 2015). NYU Stern School of Business Research Paper. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2574337>. Acesso em: 16/02/16.

MANJOO, Farhad. Uber's Business Model Could Change Your Work. Disponível em: [http://www.nytimes.com/2015/01/29/technology/personaltech/uber-a-rising-business-model.html?\\_r=0](http://www.nytimes.com/2015/01/29/technology/personaltech/uber-a-rising-business-model.html?_r=0). Acesso em: 14/02/16.

STORBAEK, Dan. The 5-step Uber Playbook That Will Disrupt the On-demand Economy. Disponível em: <http://techcrunch.com/2015/10/15/the-5-step-uber-playbook-that-will-disrupt-the-on-demand-economy/#.v4vwtrm:NqQa>. Acesso em: 16/02/16.

CARSON, Biz. Facebook teams up with Uber to make it easier to meet your friends in real life. Disponível em: <http://www.businessinsider.com/uber-comes-to-facebook-messenger-2015-12>. Acesso em: 11/02/16.

ECKHARDT, Giana M. BARDHI, Fleura. The Sharing Economy is not About Sharing at All. Disponível em: <https://hbr.org/2015/01/the-sharing-economy-isnt-about-sharing-at-all>. Acesso em: 14/02/16.

GUERRA, Sérgio. Herança de táxi pode beneficiar Uber. Disponível em: <http://noblat.oglobo.globo.com/geral/noticia/2016/01/heranca-de-taxi-pode-beneficiar-uber.html>. Acesso em: 29/01/16.

FALCÃO, Joaquim <http://noblat.oglobo.globo.com/artigos/noticia/2015/11/taxis-versus-uber-efeito-bumerangue.html>. Táxi versus Uber: Efeito Bumerangue. Disponível em: <http://www.joaquimfalcao.com.br/taxis-versus-uber-efeito-bumerangue/>. Acesso em 29/01/16.

ANDRADE, Ricardo Barretto. UBER: o debate sobre o transporte individual de passageiros. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*. Curitiba, nº 100, junho de 2015. Disponível em: <http://www.justen.com.br/informativo.php?&informativo=100&artigo=1230&l=pt>. Acesso em: 29/01/16.

*Fintech e Sandbox no Brasil*. Secretaria da Fazenda, ministério da economia. Junho de 2019. Disponível em: <http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/notas-informativas/2019/publicacao-spe-fintech.pdf> (acessado em 11/11/2019).

FCA, Reino Unido, *Regulatory Sandbox Report*. Disponível em: <https://www.fca.org.uk/publication/research/regulatory-Sandbox.pdf>. Acesso em 12/08/2018.

Estudos de Coorte e de Caso-Controle na Era da Medicina Baseada em Evidência; MARCO AURÉLIO PINHO DE OLIVEIRA; RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE. Bras. J. Video-Sur., Jul / Set, 2010. Disponível em: [https://www.sobracil.org.br/revista/jv030303/bjvs030303\\_115.pdf](https://www.sobracil.org.br/revista/jv030303/bjvs030303_115.pdf). Acesso em: 07/07/19.

*Lessons Learned Report*, FCA Regulatory Sandbox. Disponível em: <https://www.fca.org.uk/publication/research-and-data/regulatory-Sandbox-lessons-learned-report.pdf>. Acesso em: 29/09/18.

*A journey through the FCA regulatory Sandbox – the benefits, challenges, and next steps*, Deloitte e Innovate Finance. <https://www2.deloitte.com/uk/en/pages/financial-services/articles/journey-through-financial-conduct-authority-regulatory-Sandbox.html?id=gb:2wb:3dn:4ECRSSandboxJourney:5eng:6fs:InnFin>. Acesso em: 21/10/18.

*EY Fintech Adoption Index 2017*. Disponível em: [https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/ey-fintech-adoption-index-2017/\\$FILE/ey-fintech-adoption-index-2017.pdf](https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/ey-fintech-adoption-index-2017/$FILE/ey-fintech-adoption-index-2017.pdf). Acesso em: 13/11/18.

Baker MacKenzie report: International Guide to Regulatory Fintech Sandboxes, 2018. Disponível em: <https://www.bakermckenzie.com/en/insight/publications/2018/01/guide-regulatory-fintech>. Acesso em: 13/11/18.

Consultation Paper 260 Further measures to facilitate innovation in financial services (CP 260) Disponível em: <https://asic.gov.au/about-asic/news-centre/find-a-media-release/2016-releases/16-185mr-asic-consults-on-a-regulatory-Sandbox-licensing-exemption/>. Acesso em: 11/11/18.

Relatório ASIC licenciamento de fintechs: <https://download.asic.gov.au/media/4112186/rep508-published-15-december-2016.pdf>. Acesso em: 12/11/18.

ASIC, Guia Regulatório 51, disponível em: <https://asic.gov.au/regulatory-resources/find-a-document/regulatory-guides/rq-51-applications-for-relief/>. Acesso em: 12/11/18.

ASIC, *Innovation hub progress report*. Disponível em: [https://download.asic.gov.au/media/4915179/innovation-hub\\_progress-report-infographic\\_oct18.pdf](https://download.asic.gov.au/media/4915179/innovation-hub_progress-report-infographic_oct18.pdf). Acesso em: 13/11/18.

Hong Kong Monetary Authority (HKMA), *Fintech Supervisory Sandbox* (FFS). Disponível em: <https://www.hkma.gov.hk/eng/key-functions/international-financial-centre/fintech-supervisory-Sandbox.shtml>. Acesso em: 15/11/18.

Monetary Authority of Singapore (MAS). Relatório de diretrizes para Sandbox regulatório: Disponível em: <http://www.mas.gov.sg/~/media/Smart%20Financial%20Centre/Sandbox/FinTech%20Regulatory%20Sandbox%20Guidelines%2019Feb2018.pdf>. Acesso em: 19/11/18.

NEA, Singapore. *Guidelines - regulatory Sandbox for environmental services*. Disponível em: <https://www.nea.gov.sg/docs/default-source/default-document-library/guidelines---nea-regulatory-Sandboxf0ad0540da764598b9b58dd94573190b.pdf>. Acesso em: 13.07.2019.

*Reaching new Heights*, 2018, coordenado pelo Cambridge Center for Alternative Finance na Cambridge Judge Business School em parceria com a Ivey Business

School, Western University. Este relatório contou com o apoio também do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), BID Invest e CME Group Foundation. Disponível em: <https://www.jbs.cam.ac.uk/faculty-research/centres/alternative-finance/publications/reaching-new-heights/#.XDZIN89KgnV>. Acesso em: 03/01/19.

*Hitting Stride*, Tania Ziegler E.J. Reedy Annie Le Bryan Zhang Randall S. Kroszner Kieran Garvey – The Cambridge Centre for Alternative Finance, Cambridge, 2017. Disponível em: [https://www.jbs.cam.ac.uk/fileadmin/user\\_upload/research/centres/alternative-finance/downloads/2017-05-americas-alternative-finance-industry-report.pdf](https://www.jbs.cam.ac.uk/fileadmin/user_upload/research/centres/alternative-finance/downloads/2017-05-americas-alternative-finance-industry-report.pdf). Acesso em: 03/01/19.

*A tale of 44 cities Connecting Global FinTech: Interim Hub Review 2017*, Deloitte, abril de 2017. Disponível em: [https://www.jbs.cam.ac.uk/fileadmin/user\\_upload/research/centres/alternative-finance/downloads/2018-12-ccaf-3rd-americas-alternative-finance-industry-report.pdf](https://www.jbs.cam.ac.uk/fileadmin/user_upload/research/centres/alternative-finance/downloads/2018-12-ccaf-3rd-americas-alternative-finance-industry-report.pdf). Acesso em: 15/12/18.

Fintech Canada – Closing the gap, Deloitte, 2017. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/ca/Documents/financial-services/CA-2017-FSI-EN-Closing-the-gap-AODA.PDF>. Acesso em: 15/12/18.

*The pulse of Fintech 2018 – Biannual analysis of investments in fintech*, KPMG, 2018. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/xx/pdf/2018/07/h1-2018-pulse-of-fintech.pdf>. Acesso em: 16/12/18.

*Tech North: Building Canada's first technology supercluster*, 2016. Disponível em <https://www.nextcanada.com/news/tech-north-building-canadas-first-technology-supercluster>. Acesso em: 16/12/18.

*The Canadian fintech landscape – Is regulatory change sufficient to promote innovation?*, KPMG, 2018. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/ca/pdf/2018/10/the-canadian-fintech-landscape.pdf>. Acesso em: 18/12/18.

BCFP, Estados Unidos da América. *Política de Declarações de Inação e para o Product Sandbox*. Disponível em: <https://www.federalregister.gov/documents/2018/12/13/2018-26873/policy-on-no-action-letters-and-the-bcfp-product-Sandbox>. Acesso em: 23/12/18.

HERRERA, Diego; VADILLO, Sonia. *Regulatory Sandboxes in Latin America and the Caribbean for the FinTech Ecosystem and the Financial System*, 2018. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/english/document/Regulatory-Sandboxes-in-Latin-America-and-the-Caribbean-for-the-FinTech-Ecosystem-and-the-Financial-System.pdf>. Acesso em: 21/04/19.

HERRERA, Diego. *Alternative Finance (Crowdfunding) Regulation in Latin America and the Caribbean*. Disponível em: <https://publications.iadb.org/en/alternative-finance-crowdfunding-regulation-latin-america-and-caribbean-balancing-act>. Acesso em: 21/04/19.

BID, Finnovista. *Inovações que não sabia que eram da América Latina*, 2018. Disponível em: <https://www.finnovista.com/download/?lang=pt-pt&file=http%3A%2F%2Fwww.finnovista.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2017%2F05%2FBID-Fintech-America-Latina-ES-1.pdf>. Acesso em: 21/04/19.

Ministerio de Hacienda Chile. 2018. *Principios Orientadores para la regulación Fintech en la Alianza del Pacífico*. Disponível em: <https://www.uaf.cl/asuntos/descargar.aspx?arid=1214>. Acesso em: 21/04/19.

MOED, J. *Which Fintech startup holds the key to Argentina's future?*, In: *Forbes*, 11/10/2018. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jonathanmoed/2018/10/11/which-fintech-startup-holds-the-key-to-argentinas-future/#4ba70b287a3a>. Acesso em: 22/04/19.

RAMOS, P.; MATOS, F. *Manual de boas práticas em políticas públicas de apoio a startups*, Coleção Playbook Dínamo, 2018. Disponível em: [http://news.bizmeet.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Dinamo\\_Playbook\\_AmbienteRegulatorio.pdf](http://news.bizmeet.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Dinamo_Playbook_AmbienteRegulatorio.pdf). Acesso em: 22/04/19.

FRANCO, Raul Estrada. “El ‘financiamiento popular’ llegó para quedarse y las autoridades ya le pusieron el ojo encima”. Disponível em: <https://www.fayerwayer.com/2018/04/chile-crowdfunding/>. Acesso em: 21/04/19.

Superintendência Financeira da Colômbia (SFC). *Manual de Funcionamento de La Arenera*. Disponível em: [https://www.superfinanciera.gov.co/descargas/institucional/pubFile1030976/manuala\\_renera.pdf](https://www.superfinanciera.gov.co/descargas/institucional/pubFile1030976/manuala_renera.pdf). Acesso em: 21/04/19.

Global Financial Innovation Network (GFIN). *Consultation Document*, 2018. Disponível em: [https://files.consumerfinance.gov/f/documents/bcfp\\_global-financial-innovation-network\\_consultation-document.pdf](https://files.consumerfinance.gov/f/documents/bcfp_global-financial-innovation-network_consultation-document.pdf). Acesso em: 21/04/19.

LAB, Laboratório de Inovação Financeira. *Diretrizes gerais para constituição de Sandbox regulatório no âmbito do mercado financeiro brasileiro*. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MjNGeqNZIPp6CnaghJV8NUkSo3fxZQi6/view>. Acesso em: 18/08/19.

Relatório Semestral CVM – 2º semestre 2017. Disponível em: [http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso\\_informacao/planos/sbr/Relatorio\\_Semestral\\_julhodezembro\\_2017.pdf](http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso_informacao/planos/sbr/Relatorio_Semestral_julhodezembro_2017.pdf). Acesso em: 18/09/18.

European Securities And Market Authority – ESMA. *Joint Committee Discussion Paper on automation in financial advice*, 2015. Disponível em: [https://esas-joint-committee.europa.eu/Publications/Discussion%20Paper/20151204\\_JC\\_2015\\_080\\_discussion\\_paper\\_on\\_Automation\\_in\\_Financial\\_Advice.pdf](https://esas-joint-committee.europa.eu/Publications/Discussion%20Paper/20151204_JC_2015_080_discussion_paper_on_Automation_in_Financial_Advice.pdf). Acesso em: 04/03/19.

FCA (Autoridade de Conduta Financeira). Innovate and Innovation Hub. Londres: FCA, 2017. Disponível em: <https://www.fca.org.uk/firms/project-innovate-innovation-hub>. Acesso em: 24/04/19.

OECD. *The Oslo Manual: The Measurement of Scientific and Technical Activities*. Paris: OECD; Eurostat, 1997. Disponível em: <http://www.oecd.org/science/inno/2367614.pdf>. Acesso em 27/10/2019.

## REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS<sup>8</sup>

<https://www.ab2l.org.br>. Acesso em: 26/01/19.

---

<sup>8</sup> Organizadas na ordem em que aparecem no texto.

<https://canaltech.com.br/curiosidades/A-cada-2-minutos-o-mundo-tira-mais-fotos-do-que-todos-os-clicks-do-seculo-XIX/>. Acesso em: 27/01/19.

<http://www.cadernovirtual.com.br/tecnologia-digital-bits-e-bytes/>. Acesso em: 07/07/18.

<https://futuroexponencial.com/6-ds-tecnologias-exponenciais/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://singularityhub.com/2016/11/22/the-6-ds-of-tech-disruption-a-guide-to-the-digital-economy/#sm.0013y6zlt16h9d8psem15ituvh9g1>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/servicos/assets/consultoria-negocios/2016/pwc-industry-4-survey-16.pdf>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.linkedin.com/pulse/será-desmaterialização-da-economia-solução-para-andre-montagna/?originalSubdomain=pt>. Acesso em: 05/05/2019.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/blockchain-uma-nova-ponte-para-a-eficiencia-do-sistema-tributario-brasileiro-11012019>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/aplicativos-de-transporte-riscos-do-novo-marco-regulatorio-22042018>. Acesso em: 02/06/18.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/banco-central-inovador-27042018>. Acesso em: 02/06/18.

<https://endeavor.org.br/fintech-que-cresceu-7-vezes-em-2017-como-creditas-esta-revolucionando-o-mercado-de-creditos-brasil/>. Acesso em: 02/06/18.

<https://www.tecmundo.com.br/seguranca/129428-vazamento-netshoes-continua-totaliza-dados-2-5-milhoes-clientes.htm>. Acesso em: 02/06/18.

<https://baptistaluz.com.br/institucional/o-impacto-da-regulacao-geral-de-protecao-de-dados-da-ue-em-empresa-brasileira/>. Acesso em: 02/06/18.

<https://www.britannica.com/topic/Locomotives-on-Highways-Act>. Acesso em: 25/05/19.

<http://acervo.publico.pt/multimedia/infografia/a-vida-desde-1820>. Acesso em: 26/01/19.

<https://economiadeservicos.com/2018/04/03/por-que-algunas-empresas-crescem-exponencialmente/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.thebalancecareers.com/borders-group-history-the-creation-of-a-bookstore-chain-2800146>. Acesso em: 27/01/19.

<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2011/02/rede-de-livrarias-borders-pede-concordata-nos-eua.html>. Acesso em: 27/01/19.

<https://www.letras.mus.br/elis-regina/45670/>. Acesso em: 26/01/19.

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12359](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12359). Acesso em: 26/05/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/lawtech/Sandbox-o-futuro-da-regulacao-16012018>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.tecmundo.com.br/spyware/1172-o-que-e-Sandbox-.htm>. Acesso em: 24/12/17.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/o-sistema-de-Sandbox-regulatorio-como-propulsor-de-novas-tecnologias-financeiras-22122018>. Acesso em: 26/01/19.

<http://link.estadao.com.br/blogs/seu-bolso-na-era-digital/o-exemplo-que-vem-do-tigre/>. Acesso em 24/12/17.

<https://www.law.ox.ac.uk/business-law-blog/blog/2016/12/overview-regulatory-Sandbox-regimes-australia-hong-kong-malaysia>. Acesso em: 24/12/17.

<https://www.bcb.gov.br/htms/origevol.asp>. Acesso em: 26/01/19.

<http://projetodraft.com/os-bancos-mudaram-ou-terao-que-mudar-o-que-esperar-da-rapida-evolucao-das-fintechs-no-brasil/>. Acesso em: 16/03/16.

<https://www.pwc.com/gx/en/industries/financial-services/assets/pwc-fintech-exec-summary-2017.pdf>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/credito/noticia/7394544/regulariza-fintechs-credito-cria-duas-modalidades-empresa>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.openbanking.org.uk/customers/what-is-open-banking/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.valor.com.br/financas/5926927/bc-prepara-modelo-de-open-banking-para-ser-implementado-ja-em-2019>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/open-banking-entre-inovacao-e-protectao-de-dados-10112018>. Acesso: 26/01/19.

<https://noticias.contaazul.com/contaazul-integra-sua-plataforma-com-o-banco-do-brasil-para-facilitar-a-vida-das-pequenas-empresas-174b9b980946>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/58228/#/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/CartBBDotz.pdf>. Acesso em: 26/01/19.

<https://inovabrahub.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2F>. Acesso em: 26/01/19.

<https://cubo.network>. Acesso em: 26/01/19.

<https://q1.globo.com/economia/noticia/bradesco-lanca-espaco-de-inovacao-que-reune-startups-e-grandes-empresas-veja-video.ghtml>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.nubank.com.br/sobre-nos>. Acesso em: 26/01/19.

<http://www.penseoriginal.com.br>. Acesso em: 26/01/19.

<https://neon.com.br>. Acesso em: 26/01/19.

[https://www.creditas.com.br/institucional/quem-somos?utm\\_source=google&utm\\_medium=search&utm\\_content=294684168851&ad\\_id=294684168851&utm\\_term=creditas&utm\\_campaign=\[search\]\[inst\]Institucional&qclid=Cj0KCQiAm5viBRD4ARIsADGUT26fZcQTbZFo0V2LuqAyKETW3\\_4\\_e0hCS-AD4mFAYnEI33DUNOPluY0aAgRIEALw\\_wcB](https://www.creditas.com.br/institucional/quem-somos?utm_source=google&utm_medium=search&utm_content=294684168851&ad_id=294684168851&utm_term=creditas&utm_campaign=[search][inst]Institucional&qclid=Cj0KCQiAm5viBRD4ARIsADGUT26fZcQTbZFo0V2LuqAyKETW3_4_e0hCS-AD4mFAYnEI33DUNOPluY0aAgRIEALw_wcB). Acesso em: 26/01/19.

<https://www.guiabolso.com.br/como-funciona>. Acesso em: 26/01/19.

<https://economia.estadao.com.br/blogs/coluna-do-broad/banco-inter-vai-abrir-plataforma-para-fintechs-em-2019/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,primeira-fintech-a-abrir-capital-na-b3-banco-inter-levanta-r-722-milhoes,70002290295>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.baguete.com.br/noticias/28/11/2017/bonsucesso-se-torna-digital-como-bs2>. Acesso em: 26/01/19.

<https://m.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1749536-ferramentas-da-internet-ajudam-a-evitar-credito-caros.shtml>. Acesso em: 10/07/18.

<http://oglobo.globo.com/sociedade/tecnologia/start-ups-financeiras-buscam-clientela-de-banco-18718179#ixzz40u5kMEph>. Acesso em: 16/03/16.

<https://www.konkero.com.br/emprestimo/emprestimo-pj/p2p-lending-como-funciona-no-exterior-e-no-brasil>. Acesso em: 26/01/19.

<https://revistapegn.globo.com/Negocio-social/noticia/2018/02/capital-semente-para-negocios-de-impacto-so-existe-quando-se-une-proposito-com-resultado.html>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.konkero.com.br/emprestimo/emprestimo-pj/p2p-lending-como-funciona-no-exterior-e-no-brasil>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/banco-central-inovador-27042018>. Acesso em: 26/01/19.

<https://q1.globo.com/economia/noticia/fintech-creditas-recebe-aporte-de-r-165-milhoes-liderado-por-fundo-sueco.ghtml>. Acesso em: 26/01/19.

<https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2017/10/guiabolso-quer-ser-plataforma-integrada-para-oferecer-servicos-financeiros.html>. Acesso em: 26/01/19.

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/861031-pf-investiga-fairplace-site-de-emprestimos-entre-pessoas.shtml>. Acesso em: 26/01/19.

<https://fintechlab.com.br/index.php/2019/06/12/8a-edicao-do-radar-fintechlab-registra-mais-de-600-iniciativas/>. Acesso em: 23/06/2019.

<https://exame.abril.com.br/mundo/muhammad-yunus-criador-do-microcredito-ganha-o-nobel-da-paz-m0114107/>. Acesso em: 26/05/19.

<http://www.gdrc.org/icm/what-is-ms.html>. Acesso em: 27/03/16.

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/06/moeda-virtual-do-facebook-leva-q7-a-criar-forca-tarefa.shtml>. Acesso em: 23/06/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/algoritmo-e-preconceito-12122017>.  
Acesso em: 26/01/19.

<http://www.sciencemag.org/news/2017/04/even-artificial-intelligence-can-acquire-biases-against-race-and-gender>. Acesso em: 26/01/19.

<https://medium.com/tecs-usp/intelig%C3%Aancias-articiais-preconceitos-reais-f30c018cb2dd>. Acesso em 23/01/19.

<https://www.apple.com/br/ios/siri/>. Acesso em: 27/07/18.

<https://www.techopedia.com/definition/31621/weak-artificial-intelligence-weak-ai>.  
Acesso em: 25/07/18.

<http://www.inovacao.usp.br/usp-vai-integrar-consorcio-de-pesquisa-sobre-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.techemergence.com/machine-learning-medical-diagnostics-4-current-applications/>. Acesso em 01/08/18.

<https://g1.globo.com/carros/noticia/policia-divulga-video-do-acidente-fatal-com-carro-autonomo-da-uber.ghtml>. Acesso em 09/08/2018.

<http://g1.globo.com/carros/noticia/2015/11/o-futuro-e-o-carro-sem-motorista.html>.  
Acesso em: 26/01/19.

<https://alias.estadao.com.br/noticias/geral,como-a-inteligencia-artificial-esta-revolucionando-a-musica-e-a-arte,70001940590>. Acesso em 11/08/18.

[https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/11/28/interna\\_diversao\\_arte,558940/tecnologia-permite-parceria-entre-sabotage-morto-em-2003-e-rzo.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/11/28/interna_diversao_arte,558940/tecnologia-permite-parceria-entre-sabotage-morto-em-2003-e-rzo.shtml). Acesso em: 26/01/19.

<https://rossintelligence.com/>. Acesso em: 03/08/18.

<https://www2.deloitte.com/uk/en/pages/audit/articles/developing-legal-talent.html>.  
Acesso em: 26/01/19.

<https://www.legaltechnology.com/latest-news/deloitte-insight-100000-legal-roles-to-be-automated/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://transformacaodigital.com/inteligencia-artificial-no-direito/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.theedgesingapore.com/lawyers-may-need-tech-skills-ai-changes-nature-legal-industry>. Acesso em: 26/01/19.

<https://news.cbre.co.uk/london-law-firms-embrace-artificial-intelligence/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://acordofechado.com.br/criacao-da-ab21-dita-novos-rumos-na-relacao-do-direito-e-tecnologia/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388443>. Acesso em: 26/01/19.

<http://irisbh.com.br/inteligencia-artificial-e-regulacao-o-caso-de-nova-york/>. Acesso em: 02/06/18.

[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/20/tecnologia/1521582374\\_496225.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/20/tecnologia/1521582374_496225.html). Acesso em: 02/06/18.

<https://chinacopyrightandmedia.wordpress.com/2017/07/20/a-next-generation-artificial-intelligence-development-plan/>. Acesso em: 02/06/18.

<http://www.agenciatelebrasil.org.br/Noticias/Ecosistema-de-IoT-no-Brasil-vai-crescer-20%25-ao-ano-ate-2022-240.html?UserActiveTemplate=site%2Cmobile>. Acesso em: 07/07/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/status-da-protectao-de-dados-no-brasil-22062018>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/03/escandalo-de-dados-do-facebook-as-questoes-legais.shtml>. Acesso em: 01/06/18.

<http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2018/05/21/a-gdpr-tera-um-efeito-viral.html>. Acesso em: 26/08/18.

<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/noticias/noticias-2018/9781-mdpdt-cobra-esclarecimentos-da-uber-sobre-impacto-de-vazamentos-de-dados-pessoais-para-usuarios-brasileiros>. Acesso em: 01/06/18.

<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2018/10035-mdpdt-investiga-suposto-vazamento-de-dados-de-clientes-do-banco-inter>. Acesso em: 01/06/18.

<http://www.merriam-webster.com/dictionary/google>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.producthunt.com/e/uber-for-x>. Acesso em: 16/02/16.

<https://www.autoclassic.com.br/daimler-motoren-gesellschaft-fornece-o-primeiro-taxi-motorizado-do-mundo/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.uspbatterycenter.com/blog/arrival-of-electric-taxis-new-york-1897/>. Acesso em: 26/01/19.

[http://www.nyc.gov/html/media/totweb/taxioftomorrow\\_history\\_regulationandprosperity.html](http://www.nyc.gov/html/media/totweb/taxioftomorrow_history_regulationandprosperity.html). Acesso em: 26/01/19.

<https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://www.rte.com.br/blog/historias-de-sucesso-uber-conheca-trajetoria-da-startup-mais-valiosa-do-mundo/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://www.businessinsider.com/history-of-uber-and-its-rise-to-become-the-most-valuable-startup-in-the-world-2015-9>. Acesso em: 16/02/16.

<https://www.crunchbase.com/organization/uber#/entity>. Acesso em: 16/02/16.

<https://exame.abril.com.br/economia/ipo-do-uber-foi-deceptionante-na-bolsa-de-nova-york/>. Acesso em: 07/07/19.

<http://www.businessinsider.com/lyft-a-startup-that-helps-strangers-share-car-rides-just-raised-60-million-from-andreessen-horowitz-2013-5>. Acesso em: 16/02/16.

<http://drivermachine.com.br/o-que-tem-em-comum-na-historia-dos-principais-aplicativos-de-transporte/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://mundodasmarcas.blogspot.com/2018/09/cabify.html>. Acesso em: 26/01/19.

<https://99app.com/newsroom/didi-chuxing-maior-plataforma-de-transporte-por-aplicativo-do-mundo-adquire-99-startup-brasileira-de-mobilidade/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://drivermachine.com.br/didi-chuxing-conheca-a-empresa-que-derrotou-a-uber-na-china/>. Acesso em: 26/01/19.

<https://exame.abril.com.br/negocios/a-ambicao-global-da-didi-nova-dona-da-99/>. Acesso em: 26/01/19.

[http://www.nyc.gov/html/tlc/downloads/pdf/2014\\_taxicab\\_fact\\_book.pdf](http://www.nyc.gov/html/tlc/downloads/pdf/2014_taxicab_fact_book.pdf). Acesso em: 27/01/16.

<http://www.cpuc.ca.gov/transportationlicensing/>. Acesso em 19/01/16.

[http://www.nyc.gov/html/tlc/downloads/pdf/2014\\_tlc\\_factbook.pdf](http://www.nyc.gov/html/tlc/downloads/pdf/2014_tlc_factbook.pdf). Acesso em: 26/01/19.

<https://www.lexmachinae.com/2018/08/28/if-i-can-make-it-there-ill-make-it-anywhere-nyc-cerco-transporte-alternativo/>. Acesso em: 26/01/19.

<http://g1.globo.com/tecnologia/tem-um-aplicativo/noticia/2014/06/app-de-caronas-sensacao-nos-eua-uber-chega-sao-paulo.html>. Acesso em: 16/09/18.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columnas/regulacao-e-novas-tecnologias/aplicativos-de-transporte-riscos-do-novo-marco-regulatorio-20042018>.  
Acesso em: 16/09/18.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/04/1756341-taxistas-fazem-manifestacao-contra-o-uber-no-rio.shtml>. Acesso em 07/07/19.

<http://especiais.g1.globo.com/sao-paulo/2015/uber-x-taxi/>. Acesso em: 28/01/16.

<https://newsroom.uber.com/brazil/va-de-uber-a-qualquer-hora-de-qualquer-lugar-em-sao-paulo/>. Acesso em: 16/02/16.

<https://gustavopaniza.jusbrasil.com.br/artigos/310298005/uber-economia-e-regulacao>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.migalhas.com.br/DireitoDigital/105,MI246141,51045-Precisamos+falar+sobre+os+carros+sem+motoristas+Selfdriving+cars>. Acesso em: 26/01/19.

<https://olhardigital.com.br/noticia/waymo-uber-de-carros-autonomos-agora-pode-circular-na-california/87602>. Acesso em: 07/07/19.

<https://www.techopedia.com/definition/27682/Sandbox-computer-security>. Acesso em: 18/09/2018.

<https://www.fca.org.uk/about>. Acesso em: 21/10/2018.

<https://www.gov.uk/government/news/financial-services-bill-receives-royal-assent>.  
Acesso em: 21/10/2018.

<https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2000/8/part/1A/chapter/1/crossheading/the-fcas-general-duties>. Acesso em: 21/10/2018.

<https://www.fca.org.uk/firms/fca-innovate>. Acesso em: 12/08/2018.

[https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/413095/gs-15-3-fintech-futures.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/413095/gs-15-3-fintech-futures.pdf). Acesso em 12/08/2018.

<https://www.bbva.com/en/what-is-regulatory-Sandbox/>. Acesso em: 12/08/2018.

<https://www.fca.org.uk/publication/forms/project-innovate-criteria.pdf>. Acesso em: 12/08/2018.

<https://www.fca.org.uk/firms/regulatory-Sandbox/cohort-5>. Acesso em: 04/08/2019.

<https://www.fca.org.uk/firms/regulatory-Sandbox/prepare-application>. Acesso em: 25/10/2018.

<https://www.fca.org.uk/publication/forms/regulatory-Sandbox-application-form.docx>.  
Acesso em: 25/10/2018.

<https://www.fca.org.uk/firms/regulatory-Sandbox/cohort-1> (acessado em 15/10/18).

<https://www.fca.org.uk/publication/consultation/gfin-consultation-document.pdf>.  
Acesso em: 07/06/19.

<https://www.regulationasia.com/the-use-of-regulatory-Sandboxes-for-industry-engagement-in-europe-asia/>. Acesso em: 14/11/18.

<https://industrySandbox.org/regulatory-Sandboxes/>. Acesso em: 13/11/18.

<https://asic.gov.au/for-business/your-business/innovation-hub/>. Acesso em: 11/11/18.

<https://download ASIC.gov.au/media/4112096/licensing-exemption-for-fintech-testing-infographic.pdf>. Acesso em: 11/11/18.

<https://www.handbook.fca.org.uk/handbook/COBS/3/5.html> e  
<https://www.thebalancecareers.com/retail-client-in-financial-firms-1287042>. Acesso em: 11/11/18.

<https://asic.gov.au/for-business/your-business/innovation-hub/regulatory-Sandbox/entities-using-the-fintech-licensing-exemption/>. Acesso em: 11/11/18.

<https://download ASIC.gov.au/media/4570456/cp297-published-12-december-2017.pdf>. Acesso em: 12/11/18.

<https://www.herbertsmithfreehills.com/latest-thinking/world-first-licensing-exemption-for-fintech-businesses-%E2%80%93-asic%E2%80%99s-new-regulatory>. Acesso em: 12/11/18.

<https://asic.gov.au/for-business/your-business/innovation-hub/requesting-assistance/>. Acesso em: 13/11/18.

<https://www.sfc.hk/edistributionWeb/gateway/EN/circular/doc?refNo=17EC63>. Acesso em: 15/11/18.

[https://www.ia.org.hk/en/aboutus/insurtech\\_corner.html#1](https://www.ia.org.hk/en/aboutus/insurtech_corner.html#1). Acesso em: 15/11/18.

<https://www.hkma.gov.hk/eng/key-functions/international-financial-centre/fintech-supervisory-Sandbox.shtml#2>. Acesso em: 15/11/18.

[https://www.ia.org.hk/en/aboutus/insurtech\\_corner.html](https://www.ia.org.hk/en/aboutus/insurtech_corner.html). Acesso em: 16/11/18.

<https://www.sfc.hk/web/EN/sfc-fintech-contact-point/sfc-regulatory-Sandbox.html>. Acesso em: 16/11/18.

<http://www.mas.gov.sg/Singapore-Financial-Centre/Smart-Financial-Centre/FinTech-Regulatory-Sandbox.aspx>. Acesso em: 19/11/18.

<http://www.mas.gov.sg/Singapore-Financial-Centre/Smart-Financial-Centre.aspx>. Acesso em: 20/11/18.

<https://www.smartnation.sg/>. Acesso em: 20/11/18.

<http://thegfhf.org/wp-content/uploads/2017/04/J11481-Global-Fintech-WEB.pdf>  
Acesso em: 20/11/18.

<https://www.investmentexecutive.com/news/from-the-regulators/osc-and-australian-regulators-sign-fintech-related-agreement>. Acesso em: 13/07/19.

<https://www.securities-administrators.ca/aboutcsa.aspx?id=1617&terms=Sandbox>.  
Acesso em: 13/07/19.

<https://www.jbs.cam.ac.uk/faculty-research/centres/alternative-finance/publications/3rd-asia-pacific-region-alternative-finance-industry-report/#.XSqZjJNKiu5>. Acesso em: 14/07/19.

[https://www.moh.gov.sg/our-healthcare-system/licensing-experimentation-and-adaptation-programme-\(leap\)---a-moh-regulatory-Sandbox](https://www.moh.gov.sg/our-healthcare-system/licensing-experimentation-and-adaptation-programme-(leap)---a-moh-regulatory-Sandbox). Acesso em: 13/07/19.

<https://www.ema.gov.sg/Sandbox.aspx>. Acesso em: 13/07/19.

<http://www.fil-information.gouv.qc.ca/Pages/Article.aspx?aiguillage=ajd&type=1&lang=fr&idArticle=2409147888>. Acesso em: 15/12/18.

<https://www.getsmarteraboutmoney.ca/resources/publications/investor-news/interviews/new-osc-launchpad/>. Acesso em: 15/12/18.

<https://www.osc.gov.on.ca/en/about-osc-launchpad.htm> (acessado em 16/12/2018).

<https://www.financemagnates.com/fintech/news/osc-launches-canadas-first-regulatory-Sandbox-for-fintech/>. Acesso em: 16/12/18.

[https://www.securities-administrators.ca/uploadedFiles/Industry\\_Resources/DE\\_AngelListLLC\\_AngelListAdvisorsLLC.pdf](https://www.securities-administrators.ca/uploadedFiles/Industry_Resources/DE_AngelListLLC_AngelListAdvisorsLLC.pdf). Acesso em: 16/12/18.

<https://www.canada.ca/en/financial-consumer-agency/corporate/federal-oversight-bodies-regulators.html>. Acesso em: 16/12/18.

<https://www.securities-administrators.ca/aboutcsa.aspx?id=1555&terms=Sandbox>.  
Acesso em: 16/12/18.

[https://www.securities-administrators.ca/industry\\_resources.aspx?id=1588](https://www.securities-administrators.ca/industry_resources.aspx?id=1588). Acesso em: 18/12/18.

<https://www.cba.ca/remarks-house-of-commons-2018-budget-implementation-act>.  
Acesso em: 18/12/18.

<https://www.pymnts.com/news/b2b-payments/2018/flinks-canada-open-banking/>.  
Acesso em: 18/12/18.

<https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/ca/pdf/2018/10/the-canadian-fintech-landscape.pdf>. Acesso em: 18/12/18.

<https://www.canadianunderwriter.ca/insurance/canadian-insurers-want-play-regulatory-Sandbox-1004136210/>. Acesso em: 19/12/18.

<https://www.wsj.com/articles/u-s-house-bill-aims-to-set-up-Sandbox-for-fintech-innovation-1474539893>. Acesso em: 19/12/18.

<https://www.congress.gov/bill/114th-congress/house-bill/6118/text>. Acesso em: 26/01/19.

<https://www.azleg.gov/legtext/53leg/2R/laws/0044.pdf>. Acesso em: 23/01/19.

<https://www.forbes.com/sites/astanley/2018/03/23/arizona-becomes-first-u-s-state-to-launch-regulatory-Sandbox-for-fintech/#603240231372>. Acesso em: 23/01/19.

<http://blognetwork.kilpatricktownsend.com/fintech/2018/03/23/arizona-becomes-first-state-in-u-s-to-offer-fintech-regulatory-Sandbox/>. Acesso em: 23/01/19.

<https://www.forbes.com/sites/astanley/2018/03/23/arizona-becomes-first-u-s-state-to-launch-regulatory-Sandbox-for-fintech/#603240231372>. Acesso em: 23/01/19.

<https://www.paymentlawadvisor.com/2018/08/14/arizona-attorney-general-launches-regulatory-Sandbox-program-for-fintech-companies/>. Acesso em: 24/01/19.

[https://www.azag.gov/sites/default/files/docs/fintech/Sandbox\\_Application\\_FINAL\\_1.pdf](https://www.azag.gov/sites/default/files/docs/fintech/Sandbox_Application_FINAL_1.pdf). Acesso em: 24/01/19.

<http://www.ilga.gov/legislation/BillStatus.asp?DocTypeID=HB&DocNum=5139&GAID=14&SessionID=91&LegID=110761>. Acesso em: 24/01/19.

<http://blognetwork.kilpatricktownsend.com/fintech/2018/03/23/arizona-becomes-first-state-in-u-s-to-offer-fintech-regulatory-Sandbox/>. Acesso em: 24/01/19.

<https://www.azag.gov/press-release/arizona-accepts-first-participant-Fintech-Sandbox>. Acesso em: 08/07/19.

<https://www.euromoney.com/article/b1765xfkq24g2k/fca-cftc-cooperation-is-there-a-Sandbox-in-the-us-s-future>. Acesso em: 13/01/19.

<https://www.paymentlawadvisor.com/2018/04/16/fintech-Sandboxes-update-on-state-approaches/>. Acesso em: 13/01/19.

<https://www.consumerfinance.gov/about-us/newsroom/bureau-consumer-financial-protection-announces-director-office-innovation/>. Acesso em: 22/12/18.

<https://www.wsj.com/articles/cfpb-wants-to-help-launch-new-fintech-products-1531953587>. Acesso em: 22/12/18.

<https://fintechpolicy.org/2019/01/04/cfpb-innovation-agenda-and-Sandbox/>. Acesso em: 27/12/18.

<https://www.whitecase.com/publications/article/translating-success-uk-fintech-measures-us>. Acesso em: 09/01/19.

<https://www.consumerfinance.gov/about-us/innovation/trial-disclosure-program/>. Acesso em: 29/12/18.

<https://www.federalregister.gov/documents/2018/09/10/2018-19385/policy-to-encourage-trial-disclosure-programs>. Acesso em: 29/12/18.

<https://www.consumerfinance.gov/about-us/newsroom/bcfp-collaborates-regulators-around-world-create-global-financial-innovation-network/>. Acesso em: 03/01/19.

<https://www.forbes.com/sites/tomgroenfeldt/2019/01/17/fintech-regulators-look-south-where-mexico-shows-how-to-do-it/#53db644542b2>. Acesso em: 19/04/19.

<https://www.bankingtech.com/2018/06/mexico-preps-fintech-law-for-crypto-and-ai-boost/>. Acesso em: 19/04/19.

<https://www.gob.mx/cnbv/acciones-y-programas/sectores-supervisados>. Acesso em: 20/04/19.

<https://www.cnbv.gob.mx/fintech/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 20/04/19.

<https://www.investmentexecutive.com/news/from-the-regulators/osc-fca-sign-fintech-agreement/>. Acesso em: 13/07/19.

<https://www.investmentexecutive.com/news/from-the-regulators/osc-and-australian-regulators-sign-fintech-related-agreement>. Acesso em: 13/07/19.

<https://www.securities-administrators.ca/aboutcsa.aspx?id=1640&terms=Sandbox>. Acesso em: 13/07/19.

<http://camarafintech.com.ar/>. Acesso em: 22/04/19.

<http://www.argentinafintechforum.com/>. Acesso em: 18/08/19.

<https://www.hacienda.cl/sala-de-prensa/noticias/historico/ministro-de-hacienda-anuncia-proyecto-de.html>. Acesso em: 22/04/19.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/regulacao-e-novas-tecnologias/Sandbox-o-futuro-da-regulacao-15012018>. Acesso em: 18/09/18.

<http://www.labnovacaofinanceira.com/grupos-de-trabalho-gt/fintech/>. Acesso em: 18/09/18.

<http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/2016/20160613-1.html>. Acesso em: 12/08/18.

<http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/2019/20190613-1.html>. Acesso em: 18/08/19.

<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/364/noticia>. Acesso em: 15/09/19.

[https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2019/09/04/internas\\_economia,1082442/susep-abrira-consulta-publica-do-Sandbox-regulatorio-nos-proximos-30-d.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2019/09/04/internas_economia,1082442/susep-abrira-consulta-publica-do-Sandbox-regulatorio-nos-proximos-30-d.shtml). Acesso em 08.09.2019.

<https://events.centralbanking.com/fintechawards>. Acesso em: 15/09/19.

<http://www.liftlab.com.br>. Acesso em: 15/09/19.

<http://www.abbc.org.br/noticiasview.asp?idNoticia=7054>. Acesso em: 04/03/2019.

<http://visao.sapo.pt/actualidade/intervistas-visao/2018-10-28-A-proxima-crise-vira-da-financa-da-sombra-do-shadow-banking-que-e-muito-importante-designadamente-na-Asia-e-ainda-nao-esta-regulada>. Acesso em: 04/03/2019.

[https://www.moh.gov.sg/our-healthcare-system/licensing-experimentation-and-adaptation-programme-\(leap\)---a-moh-regulatory-Sandbox](https://www.moh.gov.sg/our-healthcare-system/licensing-experimentation-and-adaptation-programme-(leap)---a-moh-regulatory-Sandbox). Acesso em: 24/04/19.

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1872425-4-bancos-concentram-79-do-credito-no-brasil-diz-banco-central.shtml>. Acesso em: 15/09/19.

<http://www.aserc.org.br/2018/10/25/cerca-de-30-da-populacao-brasileira-nao-possui-conta-em-banco/>. Acesso em: 15/04/19.

<https://www.teclasap.com.br/expressoes-idiomaticas-via-rapida/>. Acesso em: 25/04/19.

<https://www.conjur.com.br/2018-jul-25/opiniao-artigo-22-lindb-direito-administrativo-spcionador>. Acesso em: 15/09/19.

<https://sitecontabil.com.br/noticias/artigo.php?id=514>. Acesso em: 01/05/19.

## REFERÊNCIAS NORMATIVAS

BRASIL. Conselho Monetário Nacional, resoluções nº 4.656 e 4.657, de 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

BRASIL. Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

BRASIL. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

BRASIL. Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

BRASIL. Lei nº 13.640, de 26 de março de 2018.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.